



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021, REF. AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E
A EMPRESA ESMAEL FERREIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **ESMAEL FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.061.505/0001-19, com sede à Rua José Araújo Chaves, n.º 2131, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone (44) 3675-1902, e-mail esmaelferreira_me@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ESMAEL FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 4.130.136-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado no Município de Umuarama/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade no fornecimento aquisição de materiais elétricos especializados, destinados à manutenção da iluminação pública, abrangendo o Centro, bairros e comunidades rurais do Município de Cidade Gaúcha;

CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a prorrogação do prazo de vigência contratual por meio do protocolo n.º 632/2025;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual;

As partes resolvem, pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.1. Com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, alterando a Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

- Da vigência até 19 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 19 de abril de 2021.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ESMAEL FERREIRA
Representante Legal
Contratado